



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 275/2012

Aprova as regiões de saúde do Estado da Bahia e a instituição das Comissões Intergestores Regionais.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 206ª Reunião Ordinária do dia 19 de junho de 2012, considerando:

A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

A Resolução CIB Nº 132/2007, de 29 e 30 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia.

### RESOLVE

Artigo 1º Reconhecer as 28 (vinte oito) microrregiões de saúde definidas no Plano Diretor de Regionalização – PDR 2007 como regiões de saúde do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Observar o Anexo I que informa a configuração atualizada das regiões de saúde do Estado da Bahia.

Artigo 2º Instituir as Comissões Intergestores Regionais nas 28 regiões de saúde do Estado da Bahia em substituição aos Colegiados de Gestão Microrregionais.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção

Salvador, 15 de agosto de 2012.

**Jorge José Santos Pereira Solla**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Raul Moreira Molina Barrios**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 275/2012

REGIÃO DE SAÚDE	Cod. IBGE	MUNICÍPIO
<b>1.ALAGOINHAS</b>	290030	ACAJUTIBA
	290070	ALAGOINHAS
	290190	APORÁ
	290205	ARAÇÁS
	290220	ARAMARI
	290700	CARDEAL DA SILVA
	290750	CATU
	290960	CRISÓPOLIS
	291050	ENTRE RIOS
	291060	ESPLANADA
	291370	INHAMBUPE
	291590	ITANAGRA
	291650	ITAPICURU
	291790	JANDAÍRA
	292330	OURIÇANGAS
	292410	PEDRÃO
	292700	RIO REAL
292970	SÁTIRO DIAS	
<b>2.BARREIRAS</b>	290140	ANGICAL
	290250	BAIANÓPOLIS
	290320	BARREIRAS
	290440	BREJOLÂNDIA
	290740	CATOLÂNDIA
	290940	COTEGIPE
	290970	CRISTÓPOLIS
	291110	FORMOSA DO RIO PRETO
	291955	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
	292045	MANSIDÃO
	292620	RIACHÃO DAS NEVES
	292840	SANTA RITA DE CÁSSIA
	292890	SÃO DESIDÉRIO
	293090	TABOCAS DO BREJO VELHO
	293345	WANDERLEY
<b>3.BRUMADO</b>	290200	ARACATU
	290280	BARRA DA ESTIVA
	290410	BOQUIRA
	290420	BOTUPORÃ
	290460	BRUMADO



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	290755	CATURAMA
	290880	CONTENDAS DO SINCORÁ
	291010	DOM BASÍLIO
	290050	ÉRICO CARDOSO
	291165	GUAJERU
	291220	IBICOARA
	291250	IBIPITANGA
	291720	ITUAÇU
	291860	JUSSIAPE
	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
	291980	MACAÚBAS
	292030	MALHADA DE PEDRAS
	292360	PARAMIRIM
	292670	RIO DE CONTAS
	292690	RIO DO PIRES
	293100	TANHAÇU
<b>4.CAMAÇARI</b>	290570	CAMAÇARI
	290860	CONDE
	291005	DIAS D'ÁVILA
	292100	MATA DE SÃO JOÃO
	292520	POJUCA
	293070	SIMÕES FILHO
<b>5.CRUZ DAS ALMAS</b>	290485	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
	290490	CACHOEIRA
	290820	CONCEIÇÃO DA FEIRA
	290980	CRUZ DAS ALMAS
	291160	GOVERNADOR MANGABEIRA
	292060	MARAGOGIPE
	292230	MURITIBA
	292900	SÃO FÉLIX
	292960	SAPEAÇU
<b>6.FEIRA DE SANTANA</b>	290110	AMÉLIA RODRIGUES
	290150	ANGUERA
	290170	ANTÔNIO CARDOSO
	290260	BAIXA GRANDE
	290640	CANDEAL
	290685	CAPELA DO ALTO ALEGRE
	290850	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
	290890	CORAÇÃO DE MARIA
	291080	FEIRA DE SANTANA
	291125	GAVIÃO



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	291330	ICHU
	291380	IPECAETÁ
	291400	IPIRÁ
	291450	IRARÁ
	292210	MUNDO NOVO
	292273	NOVA FÁTIMA
	292405	PÉ DE SERRA
	292465	PINTADAS
	292595	RAFAEL JAMBEIRO
	292630	RIACHÃO DO JACUÍPE
	292750	SANTA BÁRBARA
	292830	SANTANÓPOLIS
	292880	SANTO ESTÊVÃO
	292930	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	293040	SERRA PRETA
	293110	TANQUINHO
	293140	TEODORO SAMPAIO
	293170	TERRA NOVA
<b>7.GUANAMBI</b>	290500	CACULÉ
	290520	CAETITÉ
	290660	CANDIBA
	290710	CARINHANHA
	291170	GUANAMBI
	291200	IBIASSUCÊ
	291340	IGAPORÃ
	291733	IUIÚ
	291740	JACARACI
	291875	LAGOA REAL
	291940	LICÍNIO DE ALMEIDA
	292020	MALHADA
	292105	MATINA
	292180	MORTUGABA
	292340	PALMAS DE MONTE ALTO
	292450	PINDAÍ
	292640	RIACHO DE SANTANA
	292680	RIO DO ANTÔNIO
	293000	SEBASTIÃO LARANJEIRAS
	293105	TANQUE NOVO
	293260	URANDI
<b>8.IBOTIRAMA</b>	290270	BARRA
	290450	BROTAS DE MACAÚBAS



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	290475	BURITIRAMA
	291320	IBOTIRAMA
	291410	IPUPIARA
	292160	MORPARÁ
	292225	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO
	292320	OLIVEIRA DOS BREJINHOS
	292370	PARATINGA
<b>9.ILHÉUS</b>	290225	ARATACA
	290630	CANAVIEIRAS
	291360	ILHÉUS
	291490	ITACARÉ
	292090	MASCOTE
	292805	SANTA LUZIA
	293250	UNA
	293270	URUÇUCA
<b>10.IRECÊ</b>	290115	AMÉRICA DOURADA
	290300	BARRA DO MENDES
	290323	BARRO ALTO
	290530	CAFARNAUM
	290620	CANARANA
	290760	CENTRAL
	291130	GENTIO DO OURO
	291240	IBIPEBA
	291310	IBITITÁ
	291460	IRECÊ
	291535	ITAGUAÇU DA BAHIA
	291835	JOÃO DOURADO
	291850	JUSSARA
	291915	LAPÃO
	292205	MULUNGU DO MORRO
	292560	PRESIDENTE DUTRA
	292925	SÃO GABRIEL
	293240	UIBAÍ
	293360	XIQUE-XIQUE
<b>11.ITABERABA</b>	290130	ANDARAÍ
	290380	BOA VISTA DO TUPIM
	290405	BONITO
	291190	IAÇU
	291260	IBIQUERA
	291470	ITABERABA
	291500	ITAETÉ



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	291900	LAJEDINHO
	291960	MACAJUBA
	292080	MARCIONÍLIO SOUZA
	292285	NOVA REDENÇÃO
	292720	RUY BARBOSA
	293280	UTINGA
	293340	WAGNER
<b>12.ITABUNA</b>	290090	ALMADINA
	290240	AURELINO LEAL
	290330	BARRO PRETO
	290470	BUERAREMA
	290560	CAMACAN
	290800	COARACI
	291100	FLORESTA AZUL
	291150	GONGOGI
	291210	IBICARAÍ
	291270	IBIRAPITANGA
	291480	ITABUNA
	291540	ITAJU DO COLÔNIA
	291550	ITAJUÍPE
	291620	ITAPÉ
	291660	ITAPITANGA
	291855	JUSSARI
	292390	PAU BRASIL
	292780	SANTA CRUZ DA VITÓRIA
	292935	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
	293220	UBAITABA
	293230	UBATÃ
<b>13.ITAPETINGA</b>	290480	CAATIBA
	291090	FIRMINO ALVES
	291230	IBICUÍ
	291350	IGUAÍ
	291580	ITAMBÉ
	291640	ITAPETINGA
	291680	ITARANTIM
	291710	ITORORÓ
	291970	MACARANI
	292000	MAIQUINIQUE
	292270	NOVA CANAÃ
	292540	POTIRAGUÁ
<b>14.JACOBINA</b>	290510	CAÉM



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	290550	CALDEIRÃO GRANDE
	290687	CAPIM GROSSO
	291750	JACOBINA
	292010	MAIRI
	292120	MIGUEL CALMON
	292140	MIRANGABA
	292170	MORRO DO CHAPÉU
	292335	OUROLÂNDIA
	292480	PIRITIBA
	292593	QUIXABEIRA
	292937	SÃO JOSÉ DO JACUÍPE
	292980	SAÚDE
	293060	SERROLÂNDIA
	293130	TAPIRAMUTÁ
	293245	UMBURANAS
	293305	VÁRZEA DA ROÇA
	293310	VÁRZEA DO POÇO
	293315	VÁRZEA NOVA
<b>15.JEQUIÉ</b>	290060	AIQUARA
	290195	APUAREMA
	290310	BARRA DO ROCHA
	290370	BOA NOVA
	290430	BREJÕES
	290950	CRAVOLÂNDIA
	291000	DÁRIO MEIRA
	291290	IBIRATAIA
	291390	IPIAÚ
	291420	IRAJUBA
	291430	IRAMAIA
	291510	ITAGI
	291520	ITAGIBÁ
	291570	ITAMARI
	291670	ITAQUARA
	291690	ITIRUÇU
	291760	JAGUAQUARA
	291800	JEQUIÉ
	291830	JITAÚNA
	291870	LAFAIETE COUTINHO
	291905	LAJEDO DO TABOCAL
	292040	MANOEL VITORINO
	292050	MARACÁS



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	292490	PLANALTINO
	292790	SANTA INÊS
<b>16.JUAZEIRO</b>	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
	290720	CASA NOVA
	290990	CURAÇÁ
	291840	JUAZEIRO
	292440	PILÃO ARCADE
	292600	REMANSO
	293020	SENTO SÉ
	293077	SOBRADINHO
	293200	UAUÁ
<b>17.PAULO AFONSO</b>	290020	ABARÉ
	290770	CHORROCHÓ
	291140	GLÓRIA
	291810	JEREMOABO
	291990	MACURURÉ
	292400	PAULO AFONSO
	292420	PEDRO ALEXANDRE
	292710	RODELAS
	292760	SANTA BRÍGIDA
<b>18. PORTO SEGURO</b>	290340	BELMONTE
	291072	EUNÁPOLIS
	291180	GUARATINGA
	291465	ITABELA
	291530	ITAGIMIRIM
	291630	ITAPEBI
	292530	PORTO SEGURO
	292770	SANTA CRUZ CABRÁLIA
<b>19. RIBEIRA DO POMBAL</b>	290035	ADUSTINA
	290160	ANTAS
	290265	BANZAË
	290780	CÍCERO DANTAS
	290790	CIPÓ
	290920	CORONEL JOÃO SÁ
	291075	FÁTIMA
	291185	HELIÓPOLIS
	292290	NOVA SOURE
	292305	NOVO TRIUNFO
	292310	OLINDINA
	292380	PARIPIRANGA
	292650	RIBEIRA DO AMPARO





## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	292660	RIBEIRA DO POMBAL
	293076	SÍTIO DO QUINTO
<b>20. SALVADOR</b>	290650	CANDEIAS
	291610	ITAPARICA
	291920	LAURO DE FREITAS
	291992	MADRE DE DEUS
	292740	SALVADOR
	292860	SANTO AMARO
	292920	SÃO FRANCISCO DO CONDE
	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
	292975	SAUBARA
	293320	VERA CRUZ
<b>21. SANTA MARIA DA VITÓRIA</b>	290390	BOM JESUS DA LAPA
	290610	CANÁPOLIS
	290810	COCOS
	290910	CORIBE
	290930	CORRENTINA
	291077	FEIRA DA MATA
	291735	JABORANDI
	292810	SANTA MARIA DA VITÓRIA
	292820	SANTANA
	292905	SÃO FÉLIX DO CORIBE
	293015	SERRA DO RAMALHO
	293030	SERRA DOURADA
	293075	SÍTIO DO MATO
<b>22. SANTO ANTÔNIO DE JESUS</b>	290100	AMARGOSA
	290230	ARATUÍPE
	290730	CASTRO ALVES
	290830	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
	291020	DOM MACEDO COSTA
	291030	ELÍSIO MEDRADO
	291685	ITATIM
	291780	JAGUARIBE
	291820	JQUIRIÇÁ
	291880	LAJE
	292130	MILAGRES
	292220	MUNIZ FERREIRA
	292240	MUTUÍPE
	292250	NAZARÉ



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	292280	NOVA ITARANA
	292575	PRESIDENTE TANCREDO NEVES
	292730	SALINAS DA MARGARIDA
	292850	SANTA TERESINHA
	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
	292910	SÃO FELIPE
	292940	SÃO MIGUEL DAS MATAS
	293210	UBAÍRA
	293317	VARZEDO
<b>23. SEABRA</b>	290010	ABAÍRA
	290400	BONINAL
	291300	IBITIARA
	291440	IRAQUARA
	291930	LENÇÓIS
	292190	MUCUGÊ
	292303	NOVO HORIZONTE
	292350	PALMEIRAS
	292430	PIATÃ
	292990	SEABRA
	293080	SOUTO SOARES
<b>24. SENHOR DO BONFIM</b>	290135	ANDORINHA
	290180	ANTÔNIO GONÇALVES
	290600	CAMPO FORMOSO
	291085	FILADÉLFIA
	291700	ITIÚBA
	291770	JAGUARARI
	292460	PINDOBAÇU
	292525	PONTO NOVO
	293010	SENHOR DO BONFIM
<b>25. SERRINHA</b>	290040	ÁGUA FRIA
	290210	ARACI
	290327	BARROCAS
	290360	BIRITINGA
	290680	CANSANÇÃO
	290682	CANUDOS
	290840	CONCEIÇÃO DO COITÉ
	291070	EUCLIDES DA CUNHA
	291910	LAMARÃO
	292150	MONTE SANTO
	292265	NORDESTINA
	292580	QUEIMADAS



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

	292590	QUIJINGUE
	292610	RETIROLÂNDIA
	292800	SANTALUZ
	292895	SÃO DOMINGOS
	293050	SERRINHA
	293150	TEOFILÂNDIA
	293190	TUCANO
	293300	VALENTE
<b>26. TEIXEIRA DE FREITAS</b>	290080	ALCOBAÇA
	290690	CARAVELAS
	291280	IBIRAPUÃ
	291560	ITAMARAJU
	291600	ITANHÉM
	291845	JUCURUÇU
	291890	LAJEDÃO
	292110	MEDEIROS NETO
	292200	MUCURI
	292300	NOVA VIÇOSA
	292550	PRADO
	293135	TEIXEIRA DE FREITAS
	293325	VEREDA
<b>27. VALENÇA</b>	290540	CAIRU
	290580	CAMAMU
	291120	GANDU
	291345	IGRAPIÚNA
	291730	ITUBERÁ
	292070	MARAÚ
	292260	NILO PEÇANHA
	292275	NOVA IBIÁ
	292467	PIRAÍ DO NORTE
	293120	TAPEROÁ
	293160	TEOLÂNDIA
	293290	VALENÇA
	293350	WENCESLAU GUIMARÃES
<b>28. VITÓRIA DA CONQUISTA</b>	290120	ANAGÉ
	290290	BARRA DO CHOÇA
	290350	BELO CAMPO
	290395	BOM JESUS DA SERRA
	290515	CAETANOS



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

290670	CÂNDIDO SALES
290689	CARAÍBAS
290870	CONDEÚBA
290900	CORDEIROS
291040	ENCRUZILHADA
291995	MAETINGA
292145	MIRANTE
292470	PIRIPÁ
292500	PLANALTO
292510	POÇÕES
292570	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
292665	RIBEIRÃO DO LARGO
293180	TREMEDAL
293330	VITÓRIA DA CONQUISTA